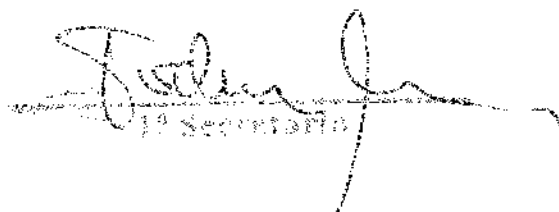




ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL **FÁBIO NOVO**

PROJETO DE LEI Nº 40, DE 13 DE ABRIL DE 2011
LIDO NO EXPEDIENTE (Do Sr. Deputado Fábio Novo)

20.13.104/2011


1º Secretário

Dispõe sobre exigências para provimento de cargos de jornalista no âmbito da administração pública estadual direta e indireta e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O provimento de cargos de jornalista, efetivos ou em comissão, na esfera da administração pública estadual, direta e indireta, em todos os órgãos e poderes, deverá observar a exigência de apresentação de diploma de formação superior específica.

Parágrafo único: aplica-se o disposto no caput deste artigo à designação de funções gratificadas com atribuições definidas de chefia de imprensa.

Art. 2º Caberá às Instituições responsáveis pela promoção dos concursos públicos estaduais incluir em seus editais a informação sobre a exigência do Diploma de Jornalismo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Petrônio Portela. SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, em Teresina, Piauí, 12 de abril de 2011.


Fábio Nênez Novo
Deputado com assento pelo PT



JUSTIFICATIVA

O objetivo em discussão é não só assegurar a valorização do profissional jornalista, mas também a contratação de profissionais que possam oferecer à Administração Pública qualificação, conhecimento e, principalmente, compromisso ético no exercício da profissão. Essa proposta tende a tornar obrigatório o diploma de curso superior para atuar na atividade de jornalista na esfera pública estadual, com objetivo de tornar o profissional da área mais qualificado.

Sabe-se que muitas empresas e até o poder público têm aceitado funcionários para trabalhar como jornalista sem ter o curso superior na área. O curso superior tem a finalidade de qualificar a pessoa, através da doutrina, regramentos e dicas reconhecidamente aceitos e testados. Esse ensino forma um profissional completo, trazendo mais rendimento para o trabalho.

O compromisso do jornalista é transmitir informação de qualidade, principalmente no âmbito do Poder Público devido o princípio da publicidade demonstrando transparência das ações. Por essa razão, entende-se de extrema essencialidade a formação acadêmica e técnica dos referidos profissionais.

Em vários Municípios e Estados da Federação os legislativos, através de projeto de lei já estão adotando tal postura para o exercício da atividade jornalística, ou seja, a exigência do diploma para o cargo em comento, no intuito de fortalecer o setor público, após decisão do STF sobre a não-obrigatoriedade do diploma de jornalismo para exercer a profissão.

O Rio Grande do Sul, Natal (RN), Belo Horizonte (MG) e Maceió (AL) aprovaram recentemente projetos de lei nesse sentido, quase um ano após a decisão do STF (Supremo Tribunal Federal) que acabou com a obrigatoriedade do diploma para o exercício da profissão. A capital do Rio de Janeiro, Campo Grande (MS), a Bahia e o Mato Grosso do Sul têm projetos de lei em tramitação.



No Rio Grande do Norte, a Lei nº 9.426/10 se encontra em vigor desde 15/12/2010, que estabelece exigências para provimento de cargo de jornalista no âmbito da administração pública estadual direta e indireta. A Lei, de autoria do Deputado Estadual Fernando Mineiro (PT/RN), trata da contratação de jornalista profissional na administração pública estadual.

O Supremo não decidiu obrigar as instituições a contratar pessoas sem diploma, apenas autorizou essa possibilidade. Os empregadores têm a liberdade de escolher profissionais com formação específica ou não.

Diante do exposto, este projeto visa dar mais profissionalismo aos cargos públicos de jornalismo do Estado do Piauí, dando reconhecimento às pessoas que buscam crescer profissionalmente através do conhecimento.



Assembleia Legislativa

À Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 18/04/11

Boacops
Assessor de Honorário Roberto Rodrigues
Chefe do Núcleo de Assessoria Técnica

À Deputado Severina

Paulo
para relatar.

Em 18/04/11

Boacops
Assessor de Honorário Roberto Rodrigues
Chefe do Núcleo de Assessoria Técnica



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 29 / 02 / 12

Wagner
Mônica de Maria Lago Brito
Chefe do Núcleo Comissão de

Ao Deputado

Beto

para relatar.

Em 01 / 03 / 12

Wagner
Presidente do Conselho de Administração